LEI Nº 105/2011

Súmula:- Oficializa a doação de imóvel que especifica à Empresa **AGN INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGA LTDA - ME,** revoga as leis nºs 094/2000 e 081/2011, datadas respectivamente de 27/09/2000 e 03/05/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica oficializada a doação do imóvel constituído pelo lote de terras nº 04, da Quadra nº 02, com área de 5.375,00 m2 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Parque Industrial Zona Norte I, de propriedade do Município, para a Empresa **"AGN INDÚSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGA LTDA. ME" – CNPJ Nº 04.532.425/0001-00.**

Art. 2º - A **"AGN INDÚSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGA LTDA. ME.",** é sucessora da Empresa **VEGA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.,** do mesmo grupo Empresarial que recebeu em doação o imóvel constante no Artigo 1º, desta Lei, em data de 27/09/2000 (Lei nº 094/2000).

Art. 3º - Fica ainda, autorizada a Empresa **"AGN INDÚSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGA LTDA. ME",** a escriturar e registrar sem restrições o imóvel constituído pelo lote de terras nº 04, da Quadra nº 02, com área de 5.375,00 m2 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Parque Industrial Zona Norte I, que passa a ser de sua propriedade tendo em vista o cumprimento das disposições contidas em Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 094/2000 e 081/2011, datadas respectivamente de 27 de setembro de 2000 e 03 de maio de 2011, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal